029

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões de Justiça

Sala das Sessões 9/8/1996

Antonio Martinari
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82-63 (82-63)

DISPÕE sôbre alteração do dia para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS RESOLVE:

ARTIGO 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caieiras realizar-se-ão às segundas TERÇAS-FEIRAS de cada quinzena, - iniciando-se às vinte horas. Sendo feriado ou facultativo êsse dia, serão realizadas no primeiro dia util, seguinte.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Julho de 1963.

Antonio Martinari

Alcides Pina

Alfredo Casarotto

Eudoro Pinheiro

Luiz Lanzae

Aprovado na Sessão Ordinária de Sala das Sessões de Justiça, formando Antonio Martinari 9-8-1963.

Aprovado em Única Discussão

Sala de sessões 9/8/1963

Antonio Martinari
Presidente